



Comitê Temático de Arbitragem

Anuário da Arbitragem no Brasil 2016



É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte: Anuário da Arbitragem no Brasil 2016. Publicação promovida pelo

COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM DO CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

- **CESA**. Coordenado por Eliane Carvalho e Renato Stephan Grion. Publicação: dezembro de 2017.

O CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA é uma associação civil sem fins lucrativos fundada em 1983 que possui, atualmente, cerca de 1.000 sociedades de advogados inscritas em seu quadro associativo.

O CESA tem, dentre suas principais finalidades, a realização de estudos e discussões jurídicas em benefício das Sociedades de Advogados, a promoção de debates sobre assuntos relativos à administração da Justiça e a apresentação de manifestações sobre temas de importância ao exercício da profissão de advogado. Além disso, o CESA também cumpre o papel de promover a defesa de questões relevantes para suas Associadas e oferecer serviços que facilitem o exercício profissional.

Hoje, a atuação do CESA expande-se por todo o país, contando com o apoio de 16 Seções Regionais, além da Secretaria Executiva Permanente e 16 Comitês Temáticos, que desenvolvem estudos específicos de interesse das Sociedades de Advogados em diversas áreas, sempre com foco eminentemente voltado ao aperfeiçoamento da profissão.

No plano internacional, as atividades institucionais do CESA são especialmente direcionadas ao estabelecimento de diálogos e canais de comunicação construtivos com as mais variadas entidades representativas das Sociedades de Advogados existentes ao redor do globo.

Dentre os diversos Comitês Temáticos existentes no âmbito do CESA, destaca-se, para os fins desta publicação, o Comitê Temático de Arbitragem, cuja coordenação, no ano de 2017, foi realizada por Eliane Carvalho e Renato Stephan Grion.

Com o início desta nova gestão, pareceu oportuna aos coordenadores do Comitê a criação de uma nova publicação anual a respeito do atual cenário da arbitragem no Brasil, com o objetivo central de oferecer, à comunidade jurídica brasileira, um mapeamento de nossas principais instituições arbitrais (muito embora nosso anuário conte também com a valorosa contribuição de instituições internacionais, que forneceram-nos dados especificamente relacionados ao Brasil) e um diagnóstico dos procedimentos arbitrais que se encontram sob sua administração.

Diferentemente do que ocorre com as disputas judiciais – cujos números são públicos e divulgados recorrentemente –, as informações e estatísticas relativas a arbitragens acabam pulverizadas nas mais diversas instituições arbitrais, algumas inclusive internacionais. Isso dificulta a obtenção de tais dados, sua compilação e tratamento e, conseqüentemente, o delineamento de um quadro fidedigno a respeito do que acontece no Brasil em matéria arbitral institucional.

Este trabalho é, portanto, uma iniciativa pioneira e, por isso mesmo, o Comitê de Arbitragem não teve a intenção de exaurir todos os temas interessantes e importantes relacionados à prática da arbitragem no Brasil. Espera-se que, nos anos subsequentes, esta iniciativa se perpetue, e que muitas contribuições qualitativas e quantitativas venham a ser feitas e implementadas.

Embora o Comitê de Arbitragem tenha pedido a colaboração de todas as instituições registradas no CONIMA (Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem), além de algumas outras entidades convidadas, não foi possível a participação de todas as instituições nesta primeira edição do Anuário da Arbitragem. Assim, espera-se também, nos próximos anos, não apenas a continuidade deste trabalho, como também uma maior adesão e participação das instituições arbitrais nacionais.

A pesquisa que poderá ser encontrada a seguir foi respondida por 10 instituições arbitrais nacionais e 2 internacionais, sendo certo que todos os dados compilados neste trabalho guardam algum tipo de conexão com o Brasil.

Os números coletados referem-se ao ano de 2016 e são bastante interessantes. De acordo com as instituições que responderam ao questionário, verifica-se que: (i) em 2016, havia um total de 671 arbitragens em andamento com algum tipo de nexa com o Brasil; (ii) 267 arbitragens relacionadas ao Brasil foram iniciadas no ano de 2016; (iii) 20,8% das arbitragens em questão foram submetidas a árbitro único; (iv) muito excepcionalmente uma instituição se utiliza de disposições do regulamento de outra instituição arbitral para a condução de arbitragens que se encontram sob sua administração; (v) pouquíssimas foram as hipóteses de prosseguimento do procedimento à revelia de uma das partes; (vi) durante o ano de 2016 (exceção feita à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional – CCI), não houve a indicação de árbitros estrangeiros nas arbitragens administradas pelas instituições que responderam ao questionário; (vii) nas arbitragens administradas por essas instituições aplica-se prioritariamente a lei brasileira ao mérito da disputa; e (viii) no Brasil, a utilização da figura do árbitro de emergência ainda não é uma realidade.

Dentre vários pontos importantes, um deles chama especial atenção e, na opinião do Comitê de Arbitragem, merece ser considerado cuidadosamente pelas instituições, pelos árbitros e advogados militantes na área.

Com efeito, chama a atenção o baixo número de mulheres nas listas de árbitros das instituições arbitrais (em média, apenas 20% dos integrantes é do sexo feminino), assim como o baixo número de mulheres indicadas para integrem tribunais arbitrais (as indicações não passam de 20%).

O Comitê de Arbitragem, na pessoa de seus coordenadores, está extremamente honrado com a oportunidade de compartilhar este trabalho com toda a comunidade jurídica, e aproveita este espaço para registrar seus mais calorosos agradecimentos a todas as instituições que contribuíram para esta pesquisa. Gostaríamos de transmitir nossos sinceros agradecimentos, também, a todos os profissionais que dedicaram tempo e esforços a este projeto, em particular a Leandro Felix, Guilherme Piccardi de Andrade Silva e Júlia Castorino Lopes da Silva, pelas incontáveis horas dedicadas a este projeto. Por fim, agradecemos à empresa NoText, na pessoa de Samuel Cabral, que ajudou imensamente com o tratamento e edição das informações coletadas, além da confecção do design e do layout deste trabalho.

Desejamos que esta edição do Anuário da Arbitragem seja apenas a primeira de muitas, e que este trabalho possa favorecer a continuidade do desenvolvimento da arbitragem no Brasil, contribuir para o incessante crescimento dos meios alternativos de resolução de disputas no país e fortalecer o trabalho de nossas instituições arbitrais.

Que venha o Anuário de 2017. Até o próximo ano!

COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM

Eliane Carvalho | Renato Stephan Grion

• Dezembro de 2017

ÍNDICE

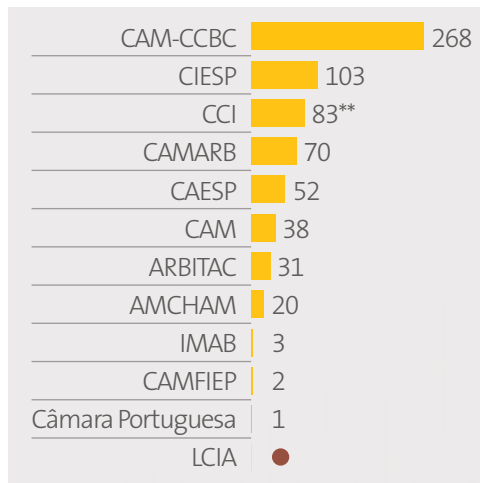
DADOS GERAIS	9
PARTES	10
ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS	12
LEIS APLICÁVEIS AO MÉRITO	15
NÚMERO DE DISPUTAS E VALORES ENVOLVIDOS	16
SENTENÇAS	17
ÁRBITRO DE EMERGÊNCIA, CARTAS ARBITRAIS E PODER JUDICIÁRIO	19
DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	20
CONFIDENCIALIDADE	20
PERFIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	21
Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM)	22
Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC)	24
Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (CAESP)	26
Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC)	27
Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM)	28
Câmara de Arbitragem Empresarial (CAMARB)	30
Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (CAMFIEP)	32
Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI)	34
Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP	36
Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil (CMA-CPCB-Câmara Portuguesa)	38
Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil (IMAB)	39
London Court of International Arbitration (LCIA)	40

DADOS GERAIS

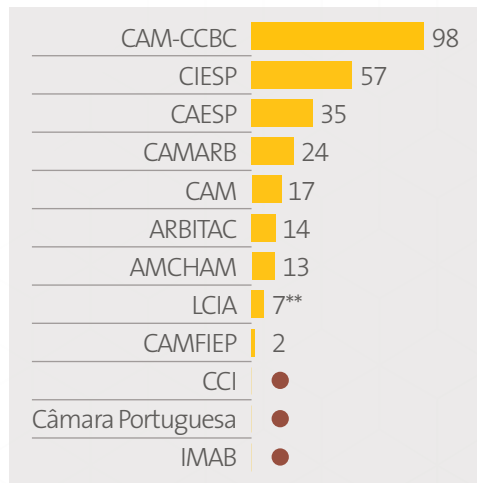
- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Número

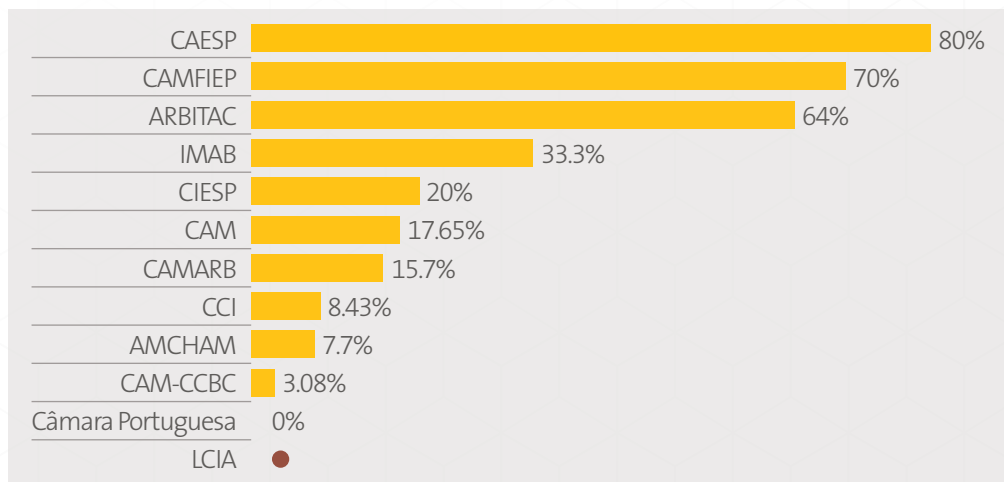
■ Procedimentos em andamento em 31.12.2016



■ Procedimentos iniciados em 2016



Percentual de arbitragens com árbitro único*



*Em 2016

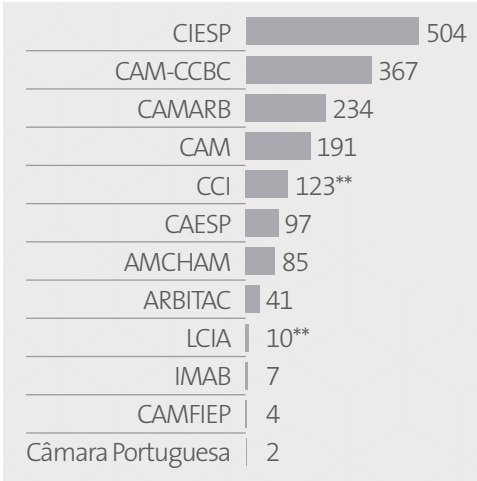
**Apenas casos relacionados ao Brasil

PARTE

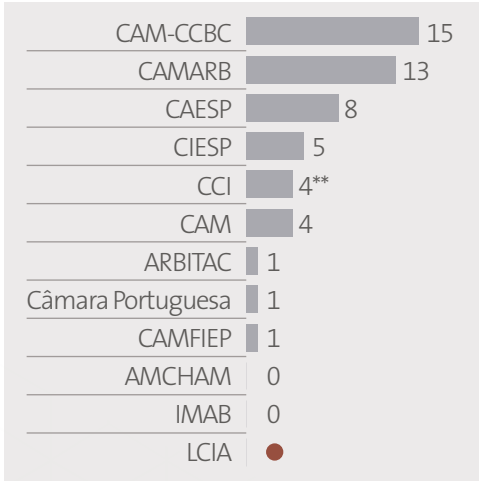
- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Número

■ Total de partes envolvidas em procedimentos arbitrais*

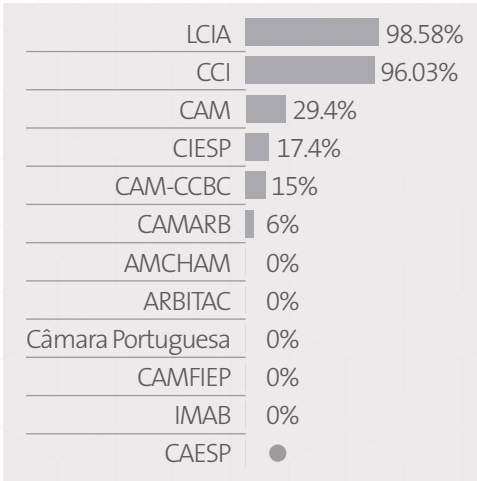


■ Partes que se caracterizam como entes da administração pública*

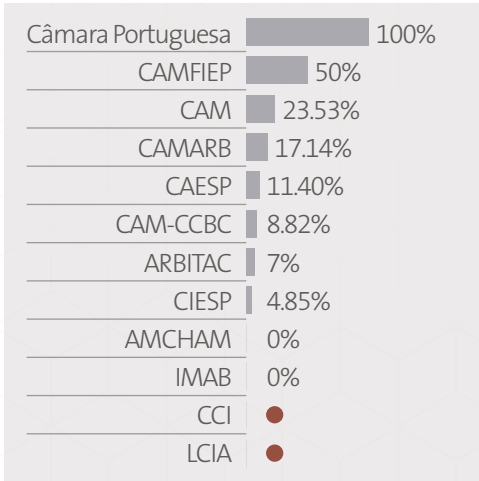


Percentual

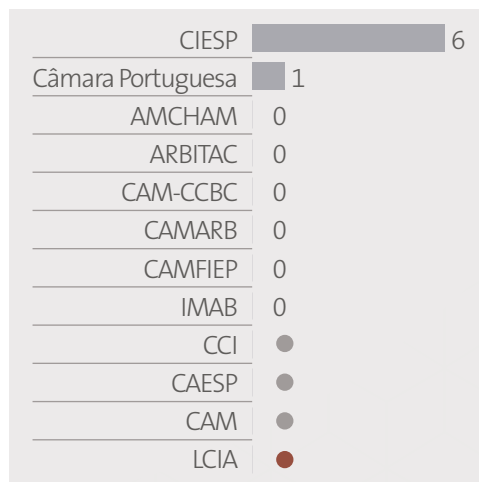
■ Arbitragens envolvendo partes estrangeiras*



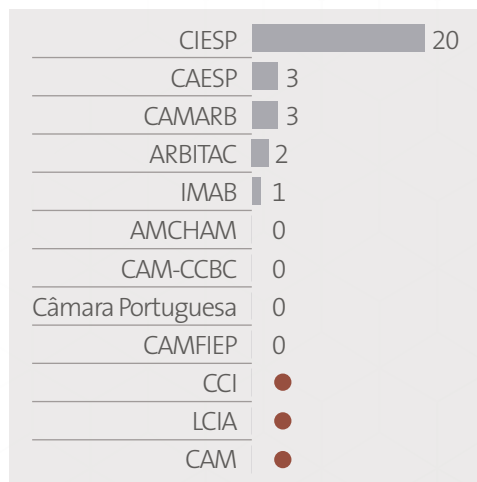
■ Arbitragens envolvendo entes da administração pública*



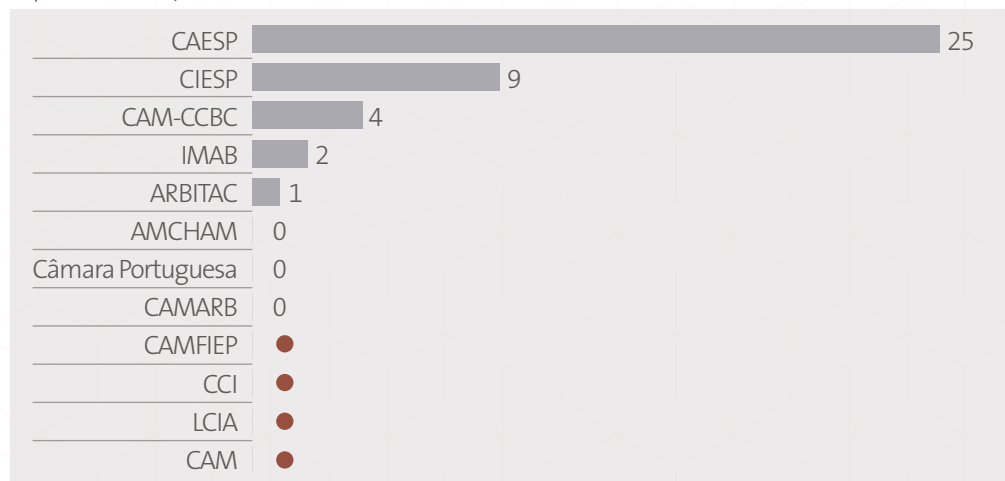
■ Procedimentos com utilização de regulamento, integral ou supletivamente, de outra câmara*



■ Procedimentos que prosseguiram à revelia de uma das partes*



■ Consolidações de procedimentos pela instituição*

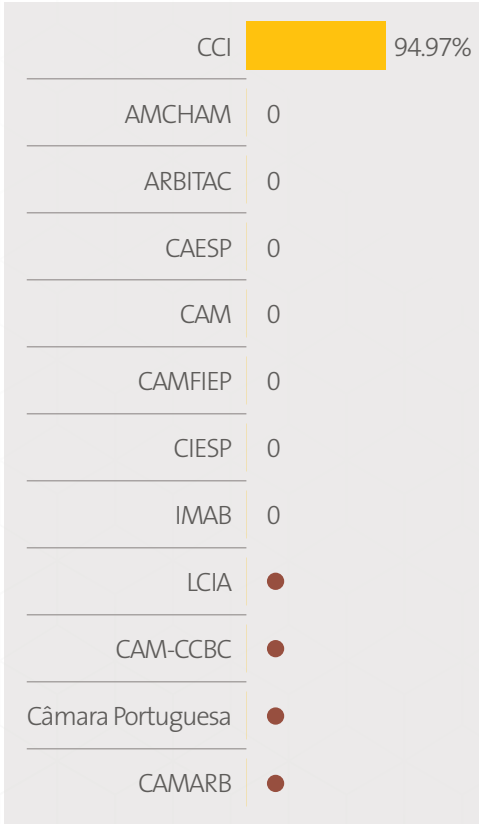


ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS

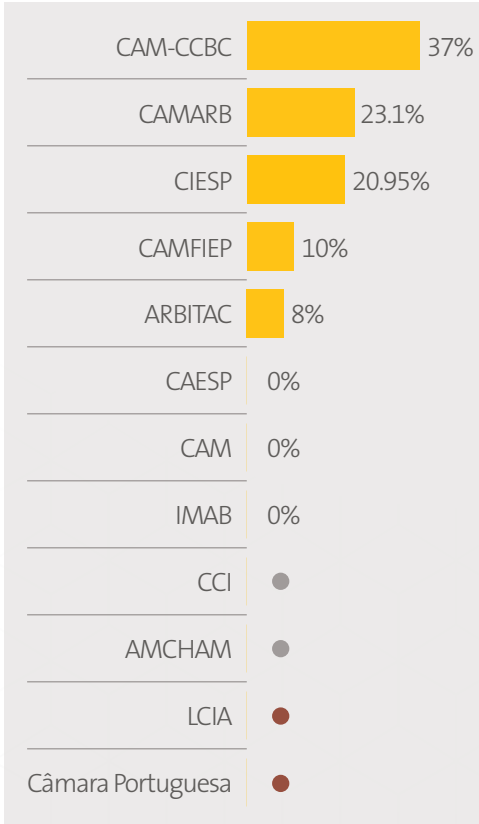
- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Percentual

■ Árbitros estrangeiros indicados*



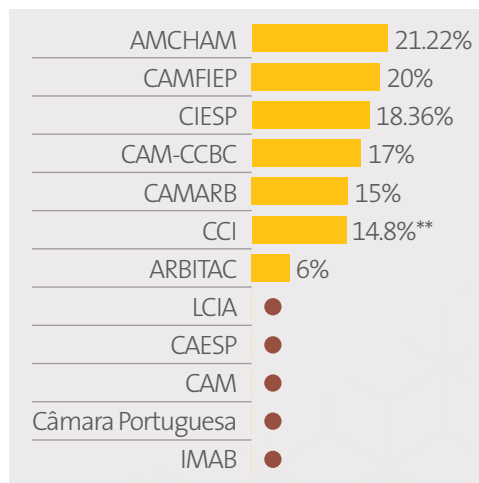
■ Árbitros estrangeiros constantes da lista de árbitros



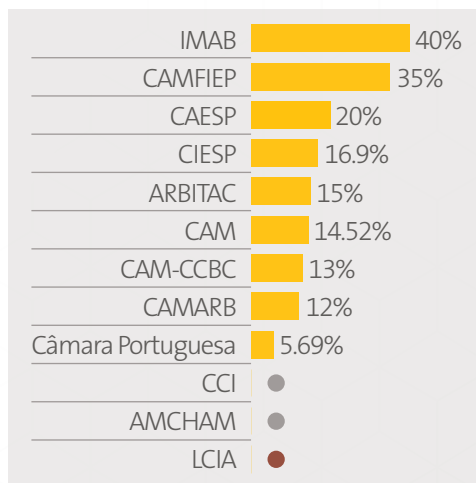
A instituição possui uma lista de árbitros?

CCI	NÃO	CAESP	SIM	CAMARB	SIM
LCIA	●	CAM	SIM	CAMFIEP	SIM
AMCHAM	NÃO	CAM-CCBC	SIM	CIESP	SIM
ARBITAC	SIM	Câmara Portuguesa	SIM	IMAB	SIM

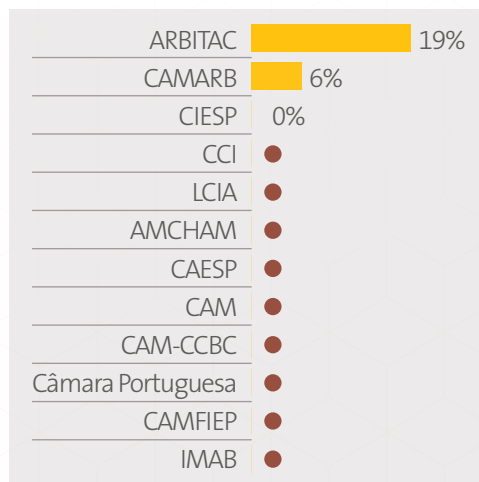
■ Árbitras indicadas*



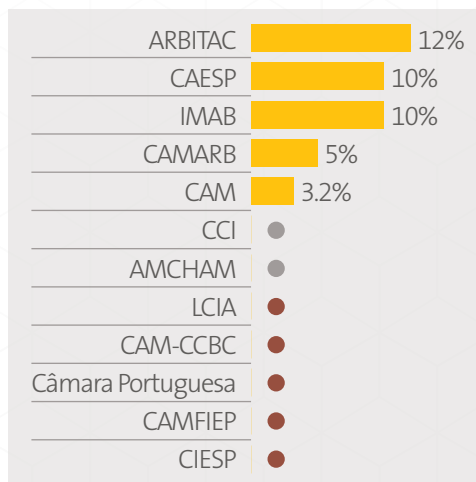
■ Árbitras constantes da lista de árbitros



■ Árbitros com idade inferior a 40 anos indicados*



■ Árbitros com idade inferior a 40 anos constantes da lista de árbitros

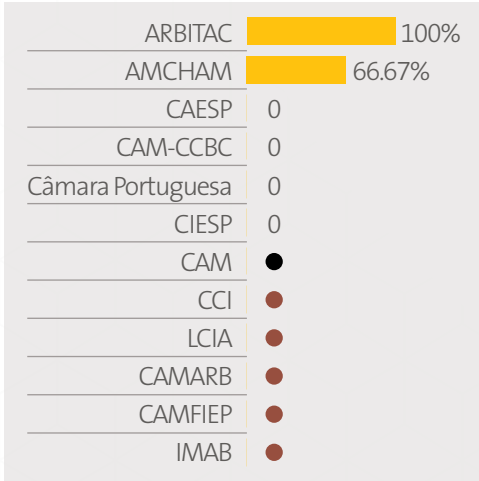


ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS

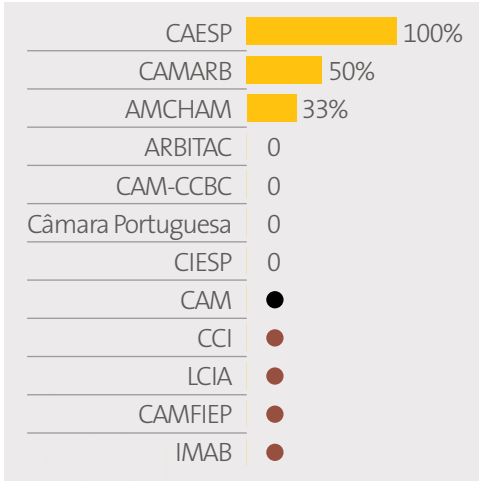
- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Percentual

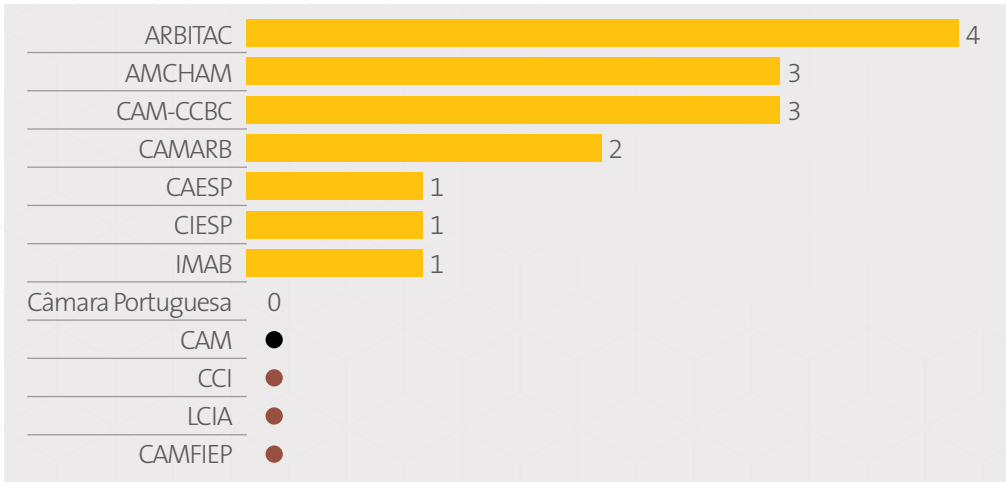
■ Impugnações a árbitros que resultaram na renúncia espontânea*



■ Impugnações a árbitros aceitas*

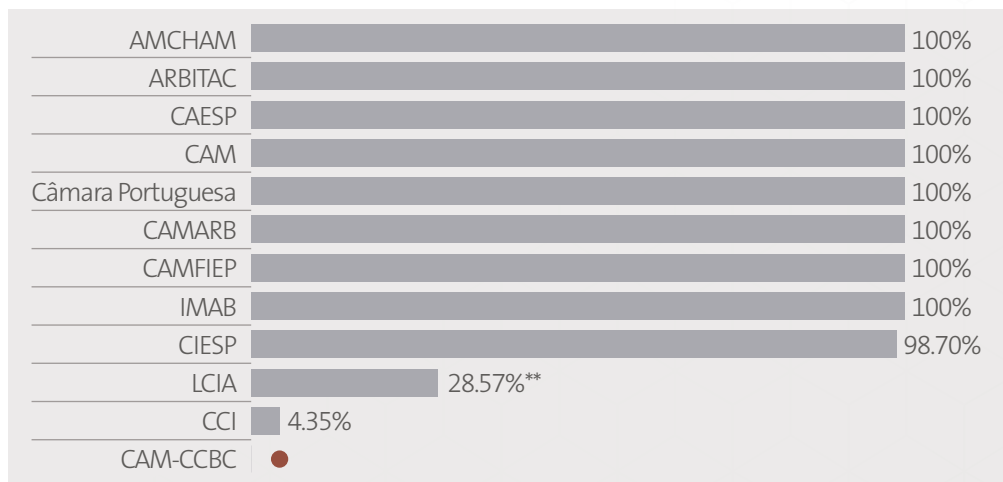


Número de impugnações a árbitros*

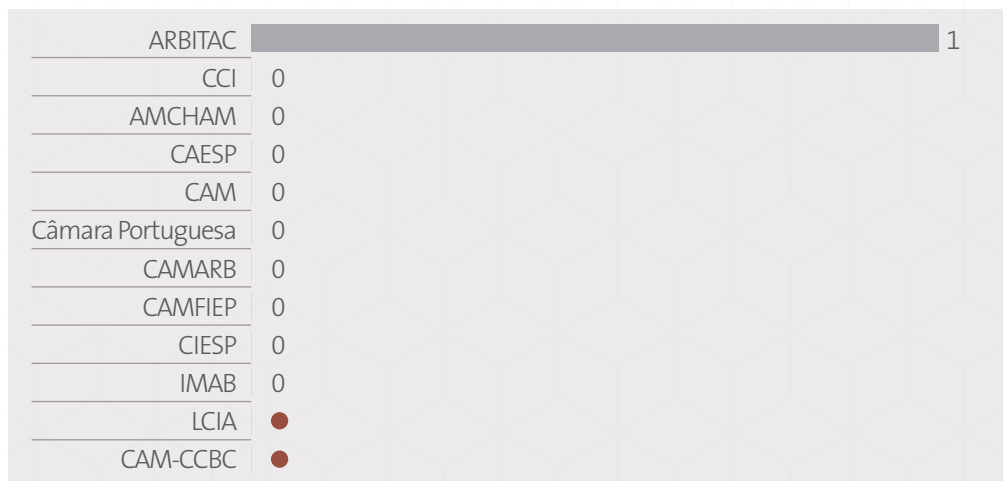


LEIS APLICÁVEIS AO MÉRITO

Procedimentos nos quais a lei aplicável ao mérito é/foi a lei brasileira (%)



Número de procedimentos nos quais havia autorização para decisão por equidade

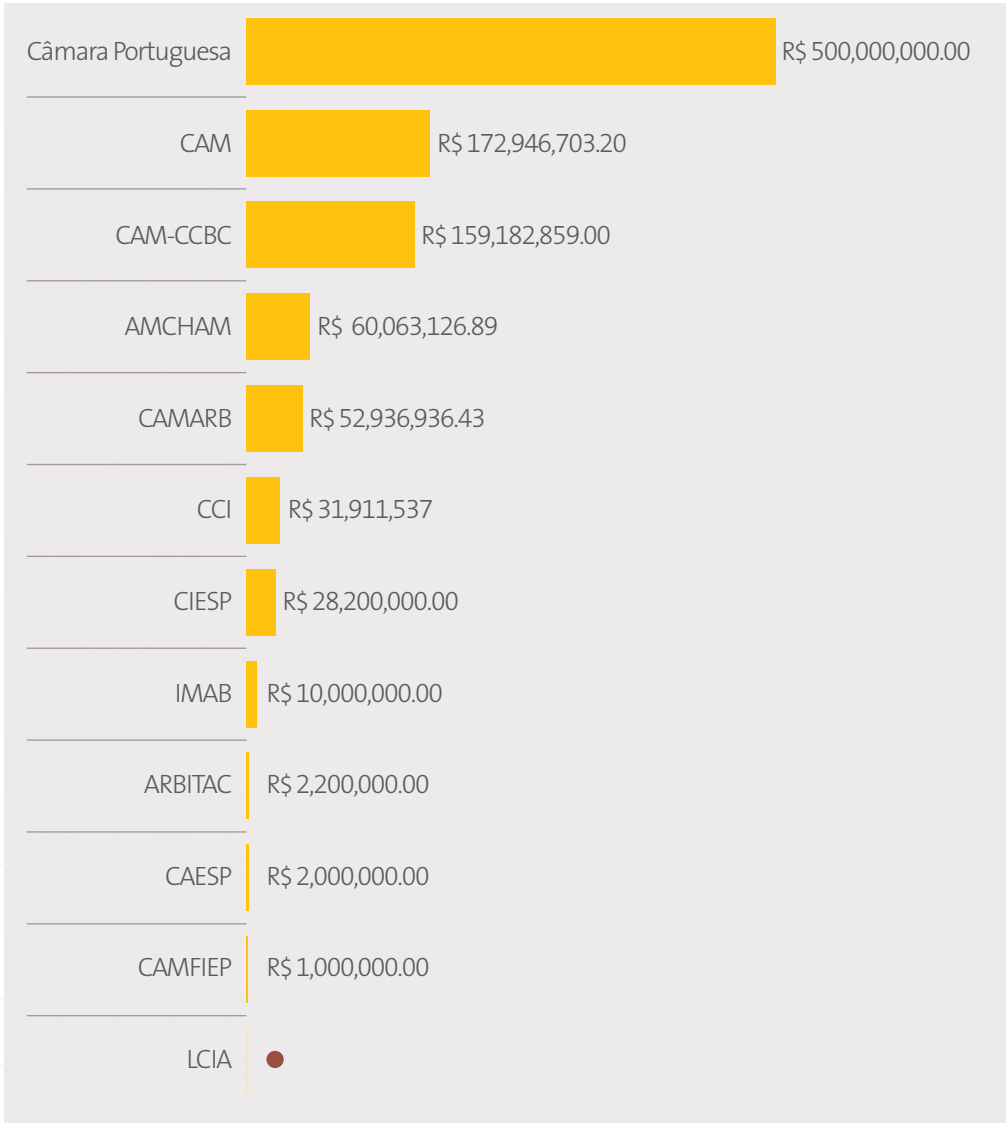


**Em casos envolvendo partes brasileiras

NÚMERO DE DISPUTAS E VALORES ENVOLVIDOS

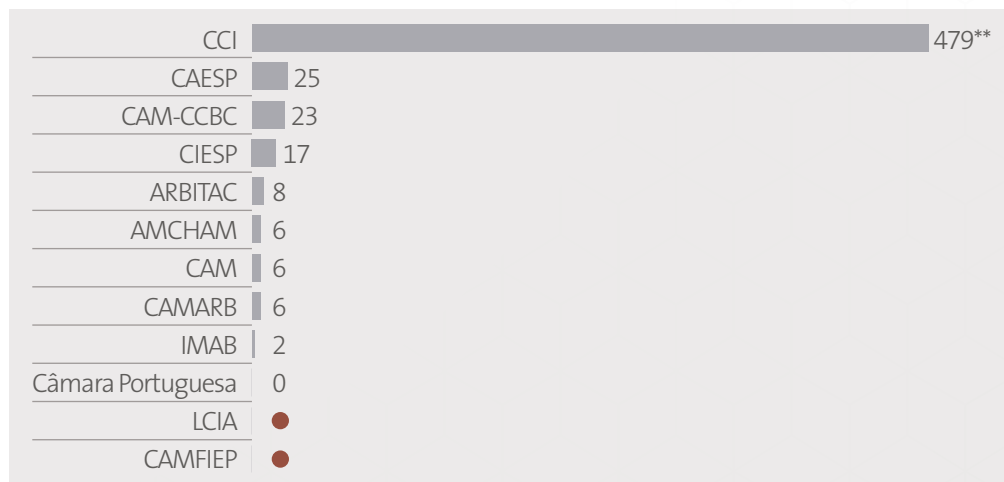
- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Média do valor envolvido nos procedimentos instaurados

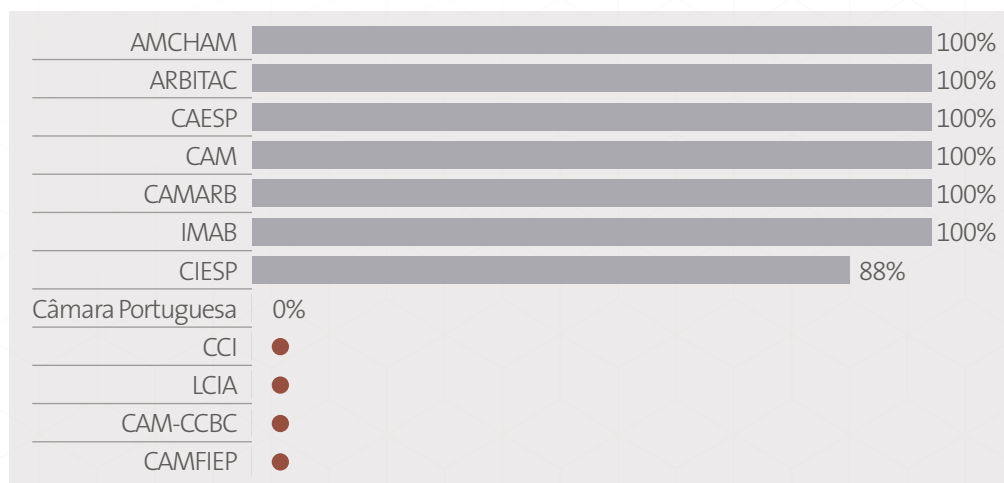


SENTENÇAS

Número de sentenças finais proferidas*



Sentenças finais proferidas por unanimidade* (%)



*Em 2016

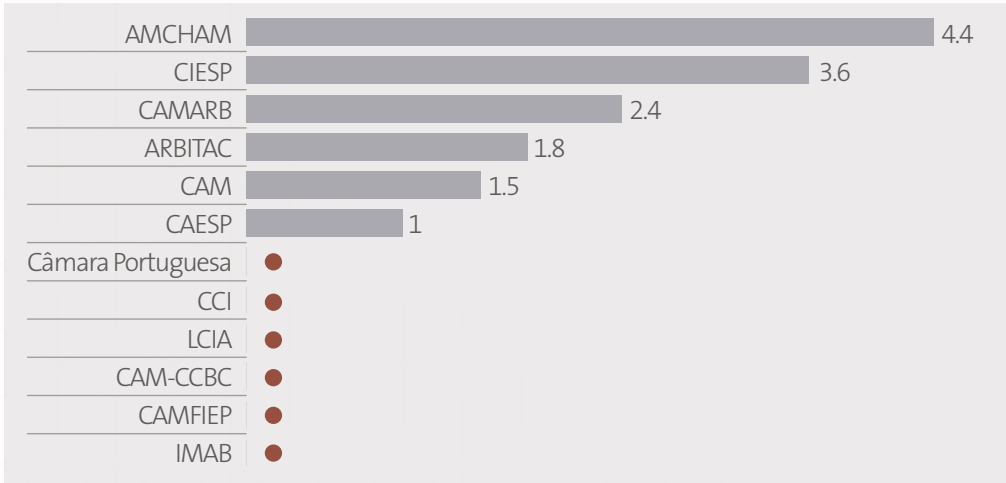
*Estatística geral da CCI

SENTENÇAS

- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

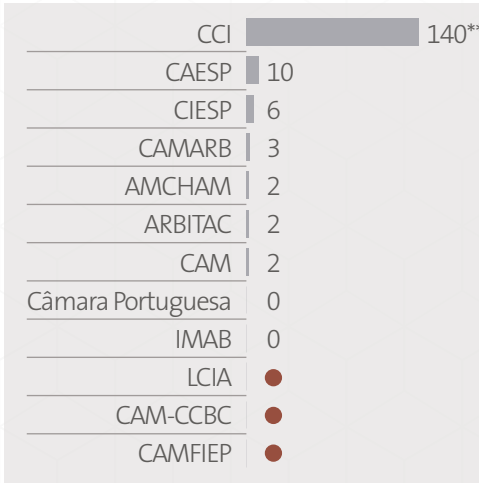
Prazo médio para apresentação de sentença final no ano de 2016 (em meses)

■ A contar da apresentação das alegações finais

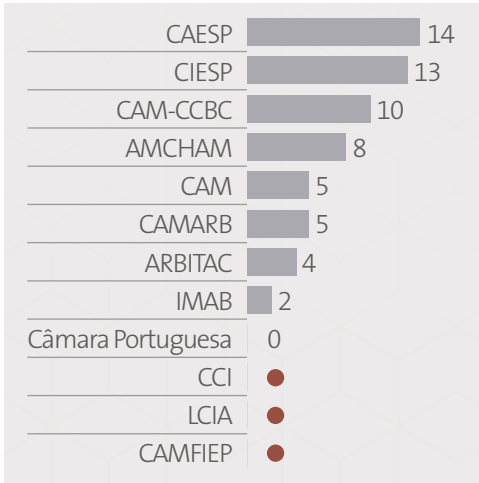


Número

■ Sentenças parciais proferidas*



■ Pedidos de esclarecimentos apresentados*



ÁRBITRO DE EMERGÊNCIA, CARTAS ARBITRAIS E PODER JUDICIÁRIO

Número de procedimentos*

■ Nos quais houve a utilização da figura do árbitro de emergência

CAM	1
ARBITAC	0
CAM-CCBC	0
Câmara Portuguesa	0
CAMARB	0
IMAB	0
AMCHAM	●
CAESP	●
CIESP	●
CCI	●
LCIA	●
CAMFIEP	●

■ Nos quais a decisão do árbitro de emergência foi cumprida com o auxílio do Poder Judiciário

CAM	0
CAM-CCBC	0
Câmara Portuguesa	0
CAMARB	0
IMAB	0
AMCHAM	●
ARBITAC	●
CAESP	●
CIESP	●
CCI	●
LCIA	●
CAMFIEP	●

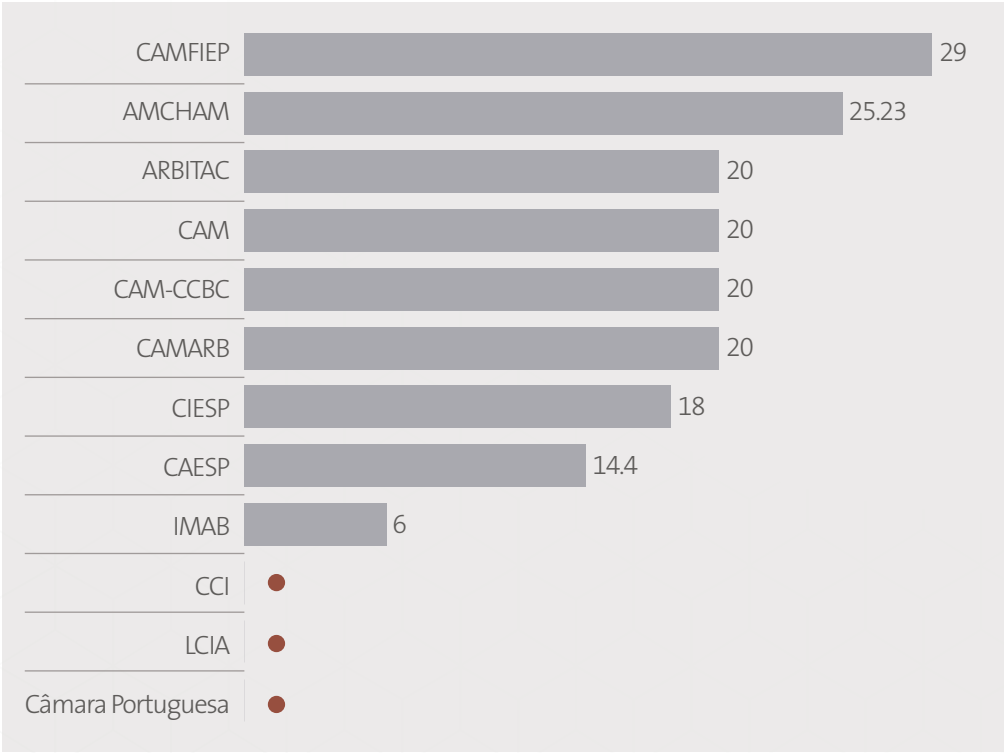
Número de cartas arbitrais expedidas pela instituição arbitral*

CAESP	3
CAM-CCBC	3
ARBITAC	2
CAMARB	2
CIESP	1
AMCHAM	0
CAM	0
Câmara Portuguesa	0
IMAB	0
CCI	●
LCIA	●
CAMFIEP	●

DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Não aplicável
- Resposta não fornecida
- Informação confidencial

Duração média dos procedimentos arbitrais no biênio 2015/2016 (em meses)



CONFIDENCIALIDADE

O regulamento contém disposições relativas à confidencialidade?

CCI	SIM	CAESP	SIM	CAMARB	SIM
LCIA	●	CAM	SIM	CAMFIEP	SIM
AMCHAM	SIM	CAM-CCBC	SIM	CIESP	SIM
ARBITAC	SIM	Câmara Portuguesa	SIM	IMAB	SIM



PERFIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES



Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM)

São Paulo (capital): (11) 4688-4102 | 5180-3876 • Demais localidades: 0800 016 9199

Sítio eletrônico: www.amcham.com.br/o-que-fazemos/arbitragem-e-mediacao

E-mail: amcham.arbmed@amchambrasil.com.br

Equipe Administrativa

Conselho Consultivo:

- Fernando Serec (Presidente)
- Adriana Braghetta
- Celso Xavier
- Eduardo Damião Gonçalves
- Gilberto Giusti
- Luciano de Souza Godoy
- Pedro Maciel
- Sergio Pompilio

Secretária Geral:

- Carolina da Rocha Morandi

Secretária Executiva:

- Flávia Bulhões Moraes

Demais informações relevantes:

O mandato do Conselho se encerra em outubro de 2017. A nova composição (que poderá renovar o mandato dos conselheiros) ainda não está definida.



Regulamento de Arbitragem

Edição: 9 de outubro de 2014

Última revisão: 9 de outubro de 2014



Infraestrutura

Sede: Rua da Paz, 1431 - Chácara Santo Antonio (Zona Sul), São Paulo, SP - 04713-001

Outras unidades: Campinas, Ribeirão Preto, Curitiba, Porto Alegre, Joinville, Brasília, Goiânia, Campo Grande, Belo Horizonte, Uberlândia, Salvador, Recife, Fortaleza.

Todas as sedes podem receber protocolos e quase todas podem sediar audiências.



Lista de Árbitros

A instituição não possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Disputas societárias, contratos comerciais, contratos financeiros, seguros e engenharia.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Nos poucos casos em que foi necessária expedição de carta arbitral, as cartas arbitrais foram assinadas pelos membros do Tribunal Arbitral (ou pelo árbitro único), havendo a possibilidade de que o documento seja expedido com a logomarca do Centro, e distribuídas pelas partes.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem do Centro contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC)

(41) 3320-2576

Sítio eletrônico: <http://www.arbitac.com.br/>

E-mail: arbitac@acp.org.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Fernando José Breda Pessôa

Coordenadora de Mediação e Arbitragem:

- Juliana Gil Felipe

Analista de Processos:

- Giovana Souza da Silva

Conselho Administrativo:

- Fernando José Breda Pessôa
- Henrique Gomm Neto
- Carlos Eduardo Pianovski
- Gladimir Adriani Poletto
- Inaiá Nogueira Queiroz Botelho
- Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz
- Renata Barrozo Baglioli
- Helena de Toledo Coelho (licenciada)

COMISSÃO DE JOVENS ARBITRALISTAS -

Presidente: Rodrigo de Oliveira Franco

Demais informações relevantes:

- **Presidente da Associação Comercial do Paraná:** Gláucio José Geara
- **Vice-Presidente da Associação Comercial do Paraná Coordenador da ARBITAC:** Ricardo S. Abreu

A ARBITAC não detém personalidade jurídica própria e é vinculada à Associação Comercial do Paraná. O Conselho Administrativo detém autonomia para decidir todas as questões relacionadas aos procedimentos de Mediação e Arbitragem.



Regulamento de Arbitragem

A ARBITAC trabalha com dois regulamentos de arbitragem: Expedita (previsão de árbitro único, aplicável aos litígios derivados da cláusula compromissória padrão, desde que o valor em discussão não ultrapasse a quantia equivalente a R\$ 500.000,00 por ocasião do protocolo da solicitação de arbitragem) e Ordinária (previsão de Tribunal Arbitral com 3 integrantes, automaticamente aplicável aos litígios derivados da cláusula compromissória padrão, desde que as partes não tenham convencionado de forma diversa e que o valor em discussão supere a quantia equivalente a R\$ 500.000,00 por ocasião do protocolo da solicitação de arbitragem). A Câmara também conta com um Regulamento de Arbitragem de Emergência e um Regulamento de Mediação. Todos vigentes desde sua reforma/aprovação em 29 de maio de 2015.



Infraestrutura

Sede: Rua XV de Novembro, 621,
1º andar - Curitiba-PR - 80020-310
Audiências são realizadas em outras localidades.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Societário, mineração, construção, imobiliário, fornecimento de bens e serviços e contratos empresariais (especialmente franquia).



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A carta arbitral, que segue o padrão sugerido pelo CBAr, é formatada pela Secretaria da Câmara e encaminhada ao árbitro ou Tribunal Arbitral para fins de preenchimento do conteúdo e assinatura(s). Após, a Secretaria instrui a Carta Arbitral com os anexos indispensáveis (convenção de arbitragem, documento que ateste a nomeação do(s) árbitro(s), documento que ateste a aceitação pelo(s) árbitro(s) da função e documento que ateste a confidencialidade do procedimento arbitral) e disponibiliza para a parte interessada, que fica responsável pela distribuição da Carta Arbitral ao juízo competente. No caso de Curitiba, a distribuição é feita por sorteio para uma das varas especializadas.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (CAESP)

(11) 3258-2139

Sítio eletrônico: <http://www.caesp.org.br/>

E-mail: caesp@caesp.org.br

Equipe Administrativa

Presidência:

- Cássio Telles Ferreira Netto

Vice Presidência:

- Ana Claudia Pastore

Secretária:

- Sylvia Sabino

Comitê:

- Carlos Alberto Carmona
- Selma Maria Ferreira Lemes
- Adriana Braghetta
- Francisco José Cahali



Regulamento de Arbitragem

Edição: 18 de setembro de 1998

Última revisão: dezembro de 2015



Infraestrutura

Sede: Rua Pará, 50, cj. 91 –

Higienópolis, São Paulo, SP - 01243-020.

Unidade Rio de Janeiro: Avenida Presidente Wilson, 231, 5º andar – Centro, Rio de Janeiro-RJ - 20030-021.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Franquias, contratos públicos, representação comercial e disputas societárias.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

As cartas arbitrais são assinadas pelo(s) árbitro(s) e pela própria instituição, por meio de seus representantes.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM)

(11) 2565-6251

Sítio eletrônico: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/camara-de-arbitragem-do-mercado-cam/sobre-a-cam/

E-mail: secretariacam@bvmf.com.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Roberto Teixeira da Costa

Vice-Presidente:

- Paulo Cesar Aragão

Vice-Presidente:

- Calixto Salomão Filho

Secretária Geral:

- Grasiela Cerbino

Secretárias(os):

- Glauber Facção Acquati
- Alice Andrade Baptista Frerichs
- Denise Caris de Almeida
- Lucas Monteiro Marin

Demais membros da Secretaria:

- Naiara Monteiro Vieira Martins
- Ivan Dernival dos Santos



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Operações societárias, decisões assembleares, operações de mercado de capitais e contratos empresariais.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Infraestrutura

Endereços:

- Praça Antonio Prado, 48, 6º andar – Centro, São Paulo, SP - 01010-901, onde está localizada a sede da Secretaria, e onde são mantidos os arquivos físicos e realizados os protocolos.
- Rua XV de Novembro, 275 – Centro, São Paulo, SP - 01013-906, onde estão localizadas as salas de audiência – a instituição conta com 5 (cinco) salas de audiência, sendo 2 (duas) de grande porte e as demais de porte intermediário, adequadas para audiências menores ou para utilização como sala de apoio para testemunhas e/ou advogados.



Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC)

(11) 4058-0400

Sítio eletrônico: <http://www.ccbc.org.br>

E-mail: cam@ccbc.org.br

Equipe Administrativa

Presidência:

- Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Vice-Presidentes:

- Hermes Marcelo Huck
- Maurício Gomm Santos
- Sílvia Rodrigues P. Pachikoski
- Yves Derains

Secretária Geral:

- Eleonora Maria Bagueira Leal Coelho

Secretária Geral Adjunta:

- Patrícia Shiguemi Kobayashi

Secretária Geral Adjunta Institucional:

- Caroline da Silva Costa

Secretária Geral Adjunta Jurídica:

- Luiza Helena Cardoso Kömel

Assessores da Secretaria Geral:

- Louise Antunes Gonçalves
- Maura C. Guerra Polidoro
- Paula Renata Gentil Felix de Carvalho Costa

Secretários Executivos Adjuntos:

- Fernanda Duarte Eberhardt
- Guilherme Magalhães Bertuluce Rocha
- Lucas Russi Farah
- Luisa Storani

Secretarias:

- SEC1: Victoria Kromann Romero
- SEC2: Ana Flávia Furtado
- SEC3: Silvia Salatino
- SEC4: Cristiane Gertel
- SEC5: Maísa da Silva Barboza
- SEC6: Raquel Marangon Duffles Neves
- SEC7: Ana Carolina Aranha

Conselho Consultivo:

- **Presidente do Conselho Consultivo:** Selma Maria Ferreira Lemes
- **Vice Presidente do Conselho Consultivo:** Adriana Braghetta
- **Membros Permanentes:** Fábio Nusdeo, José Carlos de Magalhães, Marcos Paulo de Almeida Salles, Frederico José Straube e Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes (Presidente do CAM-CCBC).
- **Membros Eleitos:** Adriana Braghetta, Antonio Luiz Sampaio Carvalho, Carlos Alberto Carmona, Francisco Florence, Gilberto Giusti, João Bosco Lee, Luiz Olavo Baptista, Luiz Périssé Duarte Júnior, Mário Sérgio Duarte Garcia, Maristela Basso, Pedro Antônio Batista Martins e Selma Maria Ferreira Lemes



Regulamento de Arbitragem

Edição: 1º de setembro de 2011 (vigente a partir de 1º de janeiro de 2012)

Última revisão: 28 de abril de 2016

Além de seu Regulamento de Arbitragem, o CAM-CCBC possui o seu Código de Ética e Resoluções Administrativas.



Infraestrutura

Sede: Rua do Rócio, 220, 12º andar, cj. 121 – Vila Olímpia, São Paulo-SP – 04552-000.



Parceiros em outros Países

Viena International Arbitral Center- VIAC; Cairo Regional Centre for International Commercial Arbitration - CRCICA; Camera Arbitrale Di Milano - CAM-Milano; Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa- CA-CCIP; Centro de Arbitraje Y Mediación - Cámara de Comercio de Santiago - CAM-Santiago; Corte de Arbitraje de Madrid - CIMA; Deutsche Institution für Schiedsgerichtsbarkeit (German Institution of Arbitration) - DIS; ELARB - European Latin American Arbitration Association; International Centre for Dispute Resolution-ICDR.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Matérias societárias, contratos empresariais em geral, construção civil e energia, contratos de fornecimento de bens e serviços e contratos internacionais.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A Carta Arbitral pode ser expedida pelo próprio Tribunal Arbitral ou pela Secretaria, a pedido do Tribunal Arbitral. A carta poderá ser protocolizada pela Secretaria no Juízo Competente, ou pelos advogados das Partes.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Arbitragem Empresarial (CAMARB)

(11) 3443-6278 | (31) 3213-0310 | (21) 2588-8290

Sítio eletrônico: <http://camarb.com.br>

E-mail: camarb@camarb.com.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Augusto Tolentino de Pacheco Medeiros

Vice-Presidentes:

- Pedro Ribeiro de Oliveira
(Vice-presidente de Arbitragem)
- Leandro Rigueira Rennó Lima
(Vice-presidente de Mediação)
- Christian Sahb Batista Lopes
(Vice-presidente Administrativo)
- Marcelo Dias Gonçalves Vilela
(Vice-presidente Financeiro)
- Suzana Santi Cremasco
(Vice-presidente de Comunicação)
- Gilberto José Vaz
(Vice-presidente de Assuntos Internacionais e DRB)
- Gustavo Fernandes de Andrade
(Vice-presidente Rio de Janeiro)
- Valeria Galíndez
(Vice-presidente São Paulo)

Secretaria:

- Felipe Moraes
(Secretário Geral)
- Felipe Vêras
(Secretário Geral Adjunto)
- Lívia Milhorato
(Secretária de Procedimento)
- Carolina Santoro
(Secretária de Procedimento)
- Camila Regina de Oliveira
(Secretária de Procedimento)
- Kricia Pires Coelho (Estagiária)

Setor Administrativo:

- Jayne Sena
(Analista Administrativo/Financeiro)
- Camila Passos (Analista de Comunicação)

A Câmara conta com um Conselho Deliberativo composto por 30 (trinta) profissionais de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília.



Regulamento de Arbitragem

Edição: Setembro de 2017

No segundo semestre de 2017, a instituição lançou uma nova edição de seu Regulamento de Arbitragem, que contempla também um capítulo específico sobre arbitragem e Administração Pública.



Infraestrutura

Escritórios nas seguintes localidades:

- São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP - 04538-905.
- Belo Horizonte: Av. do Contorno, 6594, 3º andar – Lourdes, Belo Horizonte-MG - 30110-044.
- Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 1, 12º andar – Centro, Rio de Janeiro-RJ - 20090-003.

A CAMARB possui sala para realização de audiência com capacidade para 30 pessoas, além de três salas de apoio, no mínimo, à disposição dos árbitros, partes e testemunhas, em todos seus escritórios, sem custo adicional para as Partes.

A Câmara administra arbitragens em outras localidades (Brasília, Recife e Salvador, por exemplo), repassando os custos de deslocamento e espaço para as Partes.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Construção civil, energia, disputas societárias, disputas relacionadas a parcerias público-privadas e contratos empresariais em geral.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A carta arbitral é expedida e assinada pelo Tribunal Arbitral e encaminhada à Secretaria. A Secretaria da Câmara providencia a expedição de ofício para o encaminhamento da Carta e distribuição perante o órgão judicial competente.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.

Câmara
de Arbitragem
e Mediação



Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (CAMFIEP)

(41) 3271-9000 | (41) 3271-9881

Sítio eletrônico: www.fiepr.org.br/para-empresas/camara-de-arbitragem/

E-mail: camfiep@camfiep.org.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Rafael Munhoz de Mello

Vice-Presidente:

- Eduardo Talamini

Secretaria:

- Secretária Geral - Isabella Moreira de Andrade Vosgerau
- Secretária Geral Adjunta - Diandra Domingues Cesário

Diretores:

- Flávio Ribeiro Bettiga
- João Bosco Lee
- Jozélia Nogueira
- Letícia de Souza Baddauy
- Marco Antônio Guimarães
- Maurício Gomm Ferreira dos Santos

Conselho Consultivo:

- André Guscow Cardoso
- Arnaldo Wald
- Arthur Carlos Peralta Neto
- Carlos Ari Sundfeld
- Cesar A. Guimarães Pereira
- Clémerson Merlin Clève
- Edson Ribas Malachini
- Eduardo Talamini
- Eduardo Silva Romero
- Flávio Bettiga
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Henrique Justino de Oliveira
- João Bosco Lee
- José Roberto Cruz e Tucci
- Luiz Rodrigues Wambier
- Marçal Justen Filho
- Marco Antônio Guimarães
- Maurício Gomm Ferreira dos Santos
- Paulo Roberto Ribeiro Nalin
- Sérgio Seleme
- Teresa Arruda Alvim



Regulamento de Arbitragem

Edição: 01 de janeiro de 2014

Última revisão: 01 de setembro de 2015



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Infraestrutura

Sede: Avenida Cândido de Abreu,
200, 6º andar – Centro Cívico, Curitiba-PR –
80530-902.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Disputas societárias, projetos de
infraestrutura e contratos empresariais.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da
Câmara contém disposições específicas
voltadas à confidencialidade dos
procedimentos sob sua administração.



Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI)

+55 (11) 3040-8830 | +33 (0) 1 49 53 28 28 | +33 (0) 1 49 53 33 00

Sítio eletrônico: <https://iccwbo.org/dispute-resolution-services/>

E-mail: icc@iccwbo.org | infohearingcentre@iccwbo.org

Equipe Administrativa

Presidência:

- Alexis Mourre

Secretário Geral:

- Alexander Fessas

Secretária Geral Adjunta:

- Ana Serra e Moura

Secretarias:

- ICA 1 - América Latina. Conselheiro: Juan Pablo Argentato. Conselheiros adjuntos: Paul di Pietro, Amanda Jiménez Pintón e Rafaela Menezes de Magalhães
- ICA2 – França. Conselheira: Diamana Diawara. Conselheiros adjuntos: Constance Castres Saint Martin, Alya Ladjimi e Aurélien Zuber
- ICA3 – Alemanha. Conselheiros: Ulrich Kopetzki e Friederike Schäfer. Conselheiras adjuntas: Anna-Katharina Busolt, Hjordis Birna Hjartardottir e Marlene Saue
- ICA4 - Common law. Conselheiro: Tunde Ogunseitan. Conselheiras adjuntas: Ashleigh Brocchieri e Marie-Odile Desy.
- ICA5 – Oriente Médio. Conselheira: Asli Yilmaz. Conselheiros adjuntos: Amany Chamieh, Mark Demitry e Eirini-Stella Leptourgou

Conselheiro Geral:

- Emmanuel Jolivet

Conselheira Gerente:

- Ziva Filipic

- ICA6 – Itália e Suíça. Conselheiro: Gabriele Ruscalla. Conselheiras adjuntas: Barbara Ciaramella e Maria Irene Perruccio
- ICA7 – Europa Oriental. Conselheira: Maria Hauser. Conselheiros adjuntos: Ivana Blagojevic, Sergii Melnyk e Darya Shirokova
- ICA8 - Hong Kong. Conselheira: Pui Ki Ta. Conselheiros adjuntos: Edern Coënt, Apoorvaa Paranjpe e Eugene Thong
- ICA9 - Nova York. Conselheiro: Marek Krasula. Conselheiros adjuntos: Pedro Arcoverde, Camille Ng e Mary-Katherine Wagner
- ICA10 - São Paulo. Conselheiro: Gustavo Scheffer da Silveira. Conselheira adjunta: Patrícia de Figueiredo Ferraz



Comitês:

Afeganistão, Albânia, Argélia, Argentina, Austrália, Áustria, Bahrein, Bangladesh, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Burkina Faso, Canadá, Caribe, Chile, China, Taiwan, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Cuba, Chipre, República Tcheca, Dinamarca, República Dominicana, Equador, Egito, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Alemanha, Gana, Guatemala, Hong Kong, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Jordânia, Quênia, Coreia, Kuwait, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macau, Malásia, México, Mônaco, Marrocos, Holanda, Nova Zelândia, Nigéria, Noruega, Paquistão, Palestina, Panamá, Paraguai, Peru, Filipinas, Polônia, Portugal, Qatar, Romênia, Rússia, Arábia Saudita, Sérvia, Singapura, República Eslovaca, Eslovênia, África do Sul, Espanha, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Síria, Tailândia, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Uruguai, Estados Unidos da América, Venezuela.



Regulamento de Arbitragem

Edição: 2012

Última revisão: 2016

Versão atual vigente a partir de 1º de março de 2017.



Infraestrutura

Sede: 33-43 avenue du Président

Wilson, 75116, Paris.

Unidade no Brasil:

Rua Surubim, 504 – 12º andar
Cidade Monções, 04571-050
São Paulo-SP, Brasil.

Outras localidades:

- Hong Kong: Flat B, 8/F, Wah Kit Commerical Centre, 300 – 302 Des Voeux Road Central, Sheung Wan, Hong Kong.
- Nova York: SICANA, Inc. 140 East 45th Street New York, NY 10017 United States.



Lista de Árbitros

A instituição não possui lista de árbitros.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Joint ventures, consórcios e acordos de cooperação; acordos de quotistas e contratos de compra e venda de participações societárias; concessões e projetos de construção/infraestrutura; contratos de distribuição e de franquia; contratos de leasing e compra e venda em geral; propriedade intelectual, marcas e patentes; contratos de prestação de serviços, agência e consultoria; contratos de seguro; relações trabalhistas; contratos de empréstimo e garantias; outros.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP

(11) 3549-3264 | (11) 3549-3240

Sítio eletrônico: <http://www.camaradearbitragemsp.com.br>

E-mail: cmasp@ciesp.com.br | secgeral.cmasp@ciesp.com.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Sydney Sanches

Vice-Presidente:

- Ellen Gracie Northfleet

Conselho Superior:

- Kazuo Watanabe (Presidente)
- José Carlos de Magalhães (Vice-Presidente)

Conselheiros:

- Ada Pellegrini Grinover (*in memorian*)
- Adriana Braghetta
- Adriana Noemi Pucci
- Antônio Corrêa Meyer
- Carlos Alberto Carmona
- Eduardo Damião Gonçalves
- Giovanni Ettore Nanni
- Hércio Honda
- Hermes Marcelo Huck
- Luiz Olavo Baptista
- Mário Sérgio Duarte Garcia
- Paula Andrea Forgioni
- Pedro Antonio Batista Martins
- Selma Maria Ferreira Lemes

Secretário-Geral:

- Luís Alberto Salton Peretti

Secretária-Geral Adjunta:

- Lenora Hage

A Secretaria da Câmara conta ainda com 3 (três) advogados responsáveis pelo andamento dos casos:

- Daniel Falci Goulart
- Julia Guimarães Rossetto
- Jessica Cacique de Araújo



Regulamento de Arbitragem

Edição: 22 de maio de 1995

Última revisão: novembro de 2012 (em vigor a partir de 01 de outubro de 2013).



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Infraestrutura

Sede: Avenida Paulista, 1313, 12º andar
- Cerqueira César, São Paulo-SP - 01311-923.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Contratos de fornecimento de bens e serviços (v.g., distribuição e representação comercial, revenda, assessoria, consultoria, agência); contratos empresariais em geral (v.g., compra e venda de quotas, franquia, resseguro, securitização); construção civil e energia.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A carta arbitral é expedida pelo Tribunal Arbitral, sendo então distribuída ao órgão judicial competente pela parte interessada.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Centro de
Mediação e
Arbitragem
Câmara Portuguesa
de Comércio no Brasil

Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil (CMA-CPCB)

(11) 4508-5223

Sítio eletrônico: <http://www.camaraportuguesa.com.br>

E-mail: arbitragem@camaraportuguesa.com.br

Equipe Administrativa

Presidência:

- Renato Stephan Grion

Secretário-Geral:

- Guilherme Piccardi de Andrade Silva

Secretário Executivo:

- Herbert Moraes dos Santos Junior

O CMA-CPCB conta com um Comitê de Arbitragem, que é responsável pela gestão de suas atividades e pela aplicação e aperfeiçoamento de seu Regulamento.



Regulamento de Arbitragem

Edição: 28 de abril de 2009

Última revisão: 28 de abril de 2009



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Contratos públicos e construção civil.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Infraestrutura

Rua Cincinato Braga, 434 - Bela Vista,
São Paulo-SP - 01333-010.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil (IMAB)

(11) 3875-4485

Sítio eletrônico: <http://www.imab-br.net/>

E-mail: imab@imab.com.br

Equipe Administrativa

Presidente:

- Adolfo Braga Neto

A equipe administrativa da instituição conta também com 3 (três) comitês, 1 (uma) secretária e 1 (um) estagiário.



Regulamento de Arbitragem

Edição: 2015

Última revisão: 2015



Infraestrutura

Sede: Rua Dr. Renato Paes de Barros,

512, cj. 102 – Itaim Bibi, São Paulo-SP

- 04530-000.



Principais temas envolvidos nas arbitragens administradas pela instituição

Construção, disputas societárias e contratos de franquia.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



London Court of International Arbitration (LCIA)

+44 (0) 20 7936 6200

Sítio eletrônico: <http://www.lcia.org/>

E-mail: enquiries@lcia.org | accounts@lcia.org | casework@lcia.org | onlinefiling@lcia.org

Equipe Administrativa

Presidência:

- Judith Gill

Vice Presidentes:

- Paula Hodges
- Jean Kalicki
- James Loftis
- Dr Eun Young Park
- Peter Rees
- John Townsend
- Nathalie Voser

Outros Membros:

- Mohamed Abdel Wahab
- Yas Banifatemi
- R Doak Bishop
- Dominique Brown-Berset
- David Caron
- Nayla Comair-Obeid
- Alec Emmerson
- Babatunde Fagbohunlu
- Juan Fernández-Armesto
- Inka Hanefeld
- Hilary Heilbron
- Andrés Jana
- Vladimir Khvalei
- Toby Landau
- Christopher Lau

Vice Presidentes Honorários:

- Karl-Heinz Böckstiegel
- L Yves Fortier
- Gerold Herrmann
- Jan Paulsson
- William W Park
- Carole Malinvaud
- Allan Moore
- Promod Nair
- Karyl Nairn
- Alison Pearsall
- Luca Radicati di Brozolo
- Noah Rubins
- Harish Salve
- Anne Véronique Schlaepfer
- Audley Sheppard
- Jacomijn van Haersolte-van Hof
- Claus von Wobeser
- Adrian Winstanley
- Ariel Ye
- Julia Zagonek

Secretária:

- Sarah Lancaster

Conselho

Chairman:

- Audley Sheppard

Deputy Chairman:

- Christopher Style

Membros:

- Juliet Blanch
- James Castello
- Judith Gill
- David Goldberg
- Philip Haberman
- Richard Hill
- Paula Hodges
- Sherina Petit
- Wolfgang Peter
- Nigel Rawding
- Jacomijn van Haersolte-van Hof



**Regulamento
de Arbitragem**

Versão atual vigente a partir de 1º de outubro
de 2014.



Infraestrutura

Sede: 70 Fleet Street, Londres,

EC4Y 1EU.



Comitê Temático de Arbitragem

Anuário da Arbitragem no Brasil 2016

